

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

**EDITAL CE-CS Nº 03/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**  
**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS SATUBA - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A COORDENAÇÃO DO PROJETO AGRO IF NORDESTE, em consonância com o EDITAL 49/2021 - GAB/REI/IFPI, de 25 de maio de 2021, tornam pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas para o projeto - AgroIFNordeste IFPI/IFAL/MAPA.

**1. DO OBJETO DO PROJETO**

O Projeto AgroIFNordeste- Residência Agrícola, destina-se a formandos e recém-egressos de cursos técnicos de nível médio das áreas de Ciências Agrárias e afins para um período de treinamento prático, orientado e supervisionado, durante 12 meses, com enfoque na agricultura familiar.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS  
RESERVAS PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROJETO  
AGROIFNORDESTE- EIXO RESIDÊNCIA PROFISSIONAL  
AGRÍCOLA**

São requisitos para candidatar-se às vagas reservas de bolsista residente do Projeto Residência Profissional Agrícola - AgroIFNordeste:

- a) Ter idade mínima de 18 anos, a contar do início das atividades;
- b) Ser formando ou recém-egresso de cursos técnicos de nível médio das áreas de Ciências Agrárias e afins, dos cursos descritos no ITEM 4;
  - b.1) O formando deve ter cursado todas as disciplinas e estar pendente apenas da prática profissional(estágio), a contar do mês de início das atividades, conforme previsto no Item 14 deste Edital (Cronograma);
  - b.2) O recém-egresso deve ter concluído o curso há no máximo 24 meses;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

- c) Ter condições de residir, por conta própria, no Município que concorre à vaga, conforme descrito no ITEM 4.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período 13 a 15/09/2021, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/5m8bxY3ndZLYez6B9> observando os seguintes critérios:

- a. O(a) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) inscrição. Caso seja identificada mais de uma, será considerada a mais recente.
- b. As inscrições serão aceitas até às **18h00min** do último dia de inscrição.
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 **No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:**

**Para formandos:**

- i. **Cópia de documento de identificação com foto;**
- ii. **Cópia do CPF;**
- iii. **Histórico atualizado do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;**

**Para recém-egressos:**

- i. **Cópia de documento de identificação com foto;**
- ii. **Cópia do CPF;**
- iii. **Diploma ou Certidão de conclusão do curso;**

### **4. DAS VAGAS POR MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE RESIDENTE**

- I. As novas vagas de bolsistas residentes serão distribuídas em unidades residentes nos seguintes municípios:

<b>Município</b>	<b>Curso de formação</b>
Atalaia- AL, Maceió -AL, Mar Vermelho- AL, Palmeira dos Índios-	Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

AL, Pilar – AL, Pindorama- AL e Satuba- AL	
--	--

**II. Obedecendo a ordem decrescente de posição, os(as) candidatos(as) , caso sejam convidados(as) e aceitem, poderão assumir vaga em município diverso do qual se inscreveu.**

## **5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção de bolsistas de residência consistirá em:
- Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição.
  - Entrevista;
- 5.2. Será classificado para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas.
- 5.3. O dia e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site [https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroifnordeste-selecao-de-bolsistas?\\_authenticator=fe94fdb5ca62f628a18d25ec5c2a4c151cde2ef9](https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroifnordeste-selecao-de-bolsistas?_authenticator=fe94fdb5ca62f628a18d25ec5c2a4c151cde2ef9), conforme o Item 14 deste Edital (Cronograma). **O link de acesso a sala será enviado para o email que o(a) candidato(a) informou no formulário de inscrição.**
- 5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais, avaliados durante a entrevista, tendo caráter eliminatório, com pontuação máxima de 10 pontos:
- Adequação aos requisitos da vaga de opção do(a) Bolsista Residente: 6 pontos
  - Motivação para participar do Projeto: 2 pontos
  - Facilidade na comunicação: 2 pontos
- 5.5. Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) com maior tempo de formado. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com mais idade.
- 5.6. O candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 pontos na entrevista será reprovado(a) no certame.
- 5.7. O/a(s) candidato/a(s) será(ão) selecionado/a(s), de acordo com nota na entrevista, em ordem decrescente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

## **6. DO RESULTADO**

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Item 14 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: [https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroifnordeste-selecao-de-bolsistas?\\_authenticator=fe94fdb5ca62f628a18d25ec5c2a4c151cde2ef9](https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroifnordeste-selecao-de-bolsistas?_authenticator=fe94fdb5ca62f628a18d25ec5c2a4c151cde2ef9).

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado na data prevista no Item 14 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: [https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroifnordeste-selecao-de-bolsistas?\\_authenticator=fe94fdb5ca62f628a18d25ec5c2a4c151cde2ef9](https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroifnordeste-selecao-de-bolsistas?_authenticator=fe94fdb5ca62f628a18d25ec5c2a4c151cde2ef9)

- I Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
  - a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
  - b) não realizar a Entrevista no dia e horário estipulados.

## **7. DOS RECURSOS**

- I O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 14 deste edital (Cronograma) por meio do *e-mail*: [agroresidencia.satuba@ifal.edu.br](mailto:agroresidencia.satuba@ifal.edu.br)
- II Devem constar no Recurso:
  - a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou;
  - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX** (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

## **8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

- I Os candidatos aprovados neste certame formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.
- II **A aprovação do candidato no certame não lhe confere direito subjetivo à vaga ou convocação, mas apenas mera expectativa de direito.**
- III O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para os residentes

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

de nível médio

- IV A bolsa a ser concedida prevê a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.
- V Caso concedidas, os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 19/2020 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do MAPA e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS RESIDENTES**

I São atribuições dos(as) bolsistas convocados no Projeto – AgroIFNordeste-Residência Profissional:

- a) manter frequência efetiva e integral;
- b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

1.1.1 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-lo de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

1.1.1.1 Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

## **10. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do PROFESSOR-ORIENTADOR e do TÉCNICO-ORIENTADOR.
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Projeto Agro IFNordeste.

**11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E  
SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Será desligado do projeto o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não obter a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Projeto Residência Profissional Agrícola – AgroIFNordeste/Ifal;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

**12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO**

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar a documentação, incluindo RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico Escola ou diploma, a depender do caso, e dados bancários.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.

### **14. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	13/09/2021
<b>Período de inscrição</b>	<b>13/09/2021 até às 18h00 do dia 15/09/2021.</b>
Divulgação da lista de inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	15/09/2021, às 21h00.
Entrevista	17/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da seleção	17/09/2021, às 21h00
Recurso do resultado preliminar de seleção	De 21h00 do dia 17/09 até às 18h00 do dia 18/09/2021
Divulgação do resultado final da seleção	20/09/2021

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I **A aprovação do candidato no certame não lhe confere direito subjetivo à vaga ou convocação, mas apenas mera expectativa de direito**
- II A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.
- III Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.
- IV O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- *Campus Satuba***

- V Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: [agroresidencia.satuba@ifal.edu.br](mailto:agroresidencia.satuba@ifal.edu.br).
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto AgroIFNordeste - Residência Profissional Agrícola

Satuba-AL, 13 de setembro de 2021.

**Francisco Rafael da Silva Pereira**  
Professor orientador- Projeto AgroIFNordeste

**Luciano de Araújo Silva**  
Equipe Técnica

**Antônio Carlos Silva dos Santos**  
Coordenador de Extensão - Ifal Campus Satuba